

# CARTA REIVINDICATIVA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



**É inadiável a valorização da educação pré-escolar e dos seus profissionais docentes. A FENPROF continua a orientar a sua ação, exigindo:**

A expansão da rede da educação pré-escolar pela oferta pública com a generalização da oferta a todas as crianças a partir dos 3 anos e a obrigatoriedade da frequência da educação pré-escolar no ano imediatamente anterior à entrada no 1.º CEB;

A não escolarização da educação de infância pela defesa da intencionalidade educativa, assente nas áreas de conteúdo e no reconhecimento da importância da avaliação, de acordo com as OCEPE;

A redução do número de crianças por grupo para o máximo de 19. Os grupos homogêneos de 3 anos devem ter no máximo 15 crianças e no caso de grupos que incluam crianças com NEE (Necessidades Específicas) o número não deve ser superior a 10;

A garantia do horário letivo para 22 horas semanais;



# CARTA REIVINDICATIVA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



**É inadiável a valorização da educação pré-escolar e dos seus profissionais docentes. A FENPROF continua a orientar a sua ação, exigindo:**

A expansão da rede da educação pré-escolar pela oferta pública com a generalização da oferta a todas as crianças a partir dos 3 anos e a obrigatoriedade da frequência da educação pré-escolar no ano imediatamente anterior à entrada no 1.º CEB;

A não escolarização da educação de infância pela defesa da intencionalidade educativa, assente nas áreas de conteúdo e no reconhecimento da importância da avaliação, de acordo com as OCEPE;

A redução do número de crianças por grupo para o máximo de 19. Os grupos homogêneos de 3 anos devem ter no máximo 15 crianças e no caso de grupos que incluam crianças com NEE (Necessidades Específicas) o número não deve ser superior a 10;

A garantia do horário letivo para 22 horas semanais;



A redução da componente letiva por antiguidade, ao abrigo do artigo 79.º, do ECD, nos mesmos termos dos professores dos restantes níveis de ensino, devendo as horas de redução ser revertidas na componente não letiva individual de trabalho;

A definição clara do conteúdo das componentes letiva e não letiva, em sede de ECD;

A eliminação de todas as tarefas burocráticas que não fazem parte do conteúdo funcional da profissão;

A aplicação do mesmo calendário escolar definido para o 2.º e 3.º CEB;

A obrigatoriedade de inclusão de um docente da EPE nas equipas diretivas dos agrupamentos de escolas;

A colocação de docentes que complementem a ação educativa, num contexto de apoio educativo;

O reforço e a dotação de recursos materiais e humanos de forma a garantir respostas adequadas para todas as crianças, de acordo com as suas necessidades individuais;

A garantia da permanência de um/a assistente operacional, por cada grupo de crianças, durante toda a atividade letiva;

A garantia da colocação de pessoal não docente para apoio a crianças com NEE (Necessidades Específicas);

A garantia de que a realização das atividades de animação e apoio à família (AAAF) se desenvolvam, em horários / locais específicos e com profissionais colocados para o efeito.

**No âmbito da ação reivindicativa os educadores de Infância vão ter outras lutas pela frente: a revisão do ECD, o regime especial de aposentação, o combate à precariedade e a defesa de um modelo de gestão democrática, entre outras.**

**Os educadores de infância não baixam os braços.  
É urgente valorizar a profissão e exigir RESPEITO!**



A redução da componente letiva por antiguidade, ao abrigo do artigo 79.º, do ECD, nos mesmos termos dos professores dos restantes níveis de ensino, devendo as horas de redução ser revertidas na componente não letiva individual de trabalho;

A definição clara do conteúdo das componentes letiva e não letiva, em sede de ECD;

A eliminação de todas as tarefas burocráticas que não fazem parte do conteúdo funcional da profissão;

A aplicação do mesmo calendário escolar definido para o 2.º e 3.º CEB;

A obrigatoriedade de inclusão de um docente da EPE nas equipas diretivas dos agrupamentos de escolas;

A colocação de docentes que complementem a ação educativa, num contexto de apoio educativo;

O reforço e a dotação de recursos materiais e humanos de forma a garantir respostas adequadas para todas as crianças, de acordo com as suas necessidades individuais;

A garantia da permanência de um/a assistente operacional, por cada grupo de crianças, durante toda a atividade letiva;

A garantia da colocação de pessoal não docente para apoio a crianças com NEE (Necessidades Específicas);

A garantia de que a realização das atividades de animação e apoio à família (AAAF) se desenvolvam, em horários / locais específicos e com profissionais colocados para o efeito.

**No âmbito da ação reivindicativa os educadores de Infância vão ter outras lutas pela frente: a revisão do ECD, o regime especial de aposentação, o combate à precariedade e a defesa de um modelo de gestão democrática, entre outras.**

**Os educadores de infância não baixam os braços.  
É urgente valorizar a profissão e exigir RESPEITO!**

